LEI ORDINÁRIA Nº 3.994, DE 12 DE MARÇO DE 2021.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências"

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 555.085,48 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
6	5	300.0069	02.11.01-103010035.1.034000-4.4.90.93	3036	R$	50.841,52
Total Superávit - Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64					**R$**	**50.841,52**
UG	**Fonte de Recurso**	**Código de Aplicação**	**Funcional Programática**	**Código Reduzido**	**Valor**	
6	5	100.0073	02.11.01-103010035.2.082000-3.3.90.32	3230	R$	504.243,96
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					**R$**	**504.243,96**
TOTAL					**R$**	**555.085,48**

§ 1° - O crédito aberto no Artigo 1°, no valor de R$ 50.841,52 (cinquenta mil, oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos), correrá por conta de **superávit financeiro de exercício anterior,** conforme previsto no artigo 43, § 1°, I, da Lei Federal n° 4.320/64.

§ 2° - O crédito aberto no Artigo 1°, no valor de R$ 504.243,96 (quinhentos e quatro mil, duzentos e quarenta e três reais e noventa e seis centavos), por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1°, II, da Lei Federal n° 4.320/64.

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2018 / 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2021.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 12 de março de 2021.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme